

**Critérios para apreciação dos CVs dos candidatos a  
Especialista em Engenharia de Climatização**

**Outubro de 2008**

1. O título de Especialista em Eng.<sup>a</sup> de Climatização pode ser atribuído a qualquer Engenheiro que trabalhe no domínio da Climatização, em qualquer das suas vertentes (Projecto, Instalação, Fiscalização, Consultoria, Auditoria, Manutenção, Investigação, etc.) há mais de 10 anos e que demonstre ter atingido um elevado grau de competência na sua actividade profissional. A gestão e a coordenação de projectos, sem intervenção técnica significativa no domínio da Climatização, não são consideradas actividades relevantes para a atribuição do título de Especialista em Eng.<sup>a</sup> de Climatização.
2. Nos termos do regulamento das Especializações em vigor na OE, a demonstração da competência profissional é feita mediante a apresentação de um CV detalhado, e pode ou não ter em anexo cópias de 3 trabalhos desenvolvidos nos últimos 10 anos.
3. O CV deve ser preparado tendo em atenção o fim preciso a que se destina, contendo apenas informação relevante para o processo, e deve incluir, para além da identificação e habilitações do candidato, e do seu percurso académico e profissional, no mínimo, a seguinte informação:
  - a. Acções de formação complementar e de formação contínua em que tenha participado, como formando ou como formador, incluindo visitas técnicas, por forma a demonstrar a preocupação e cuidado com a actualização técnica profissional;
  - b. Todos os trabalhos em que participou, devidamente datados, fazendo uma descrição sucinta mas tão completa quanto possível da natureza da sua intervenção técnica em cada um desses trabalhos;
  - c. Trabalhos publicados, autoria de livros e de outras publicações técnicas ou de natureza didáctica, distinções profissionais, etc., caso os haja;
  - d. Filiação em sociedades técnicas da especialidade, nacionais ou estrangeiras;
  - e. Quaisquer outras informações que sejam consideradas pertinentes para contribuir para a avaliação das competências profissionais.
4. Caso o candidato opte por não entregar os 3 trabalhos referidos no ponto 2, o CV deverá conter provas inequívocas do grau de competência profissional que satisfaçam a Comissão Executiva da Especialização em Eng.<sup>a</sup> de Climatização, que se reserva sempre o direito de solicitar os esclarecimentos complementares que entender necessários para uma tomada de decisão (notando que a entrega dos 3 trabalhos constitui uma base complementar de análise de competências mais objectiva, mesmo assim susceptível do pedido de esclarecimentos, a Comissão Executiva da Especialização em Eng.<sup>a</sup> de Climatização considera esta é a via preferencial para as candidaturas ao título de Especialista em Eng.<sup>a</sup> de Climatização).

5. Na análise de todos os processos de candidatura, a Comissão Executiva da Especialização em Eng.<sup>a</sup> de Climatização procurará, para além de uma qualidade global dos trabalhos e intervenções profissionais acima da média, a demonstração, explícita ou implícita, de preocupações ambientais e de eficiência energética que, hoje em dia, são factor preponderante na actividade profissional de qualquer Engenheiro de Climatização, incluindo a aplicação integral das regras de boa arte, bem como da legislação e regulamentação em vigor à data do trabalho.  
A condição de Perito Qualificado do Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE), numa ou mais vertentes (RCCTE, RSECE-Energia e QAI), será um aspecto valorizado na apreciação global das competências profissionais do candidato.
6. Até ao presente, o perfil mais comum dos candidatos ao título de Especialista em Eng.<sup>a</sup> de Climatização corresponde ao desempenho profissional como projectista, complementado ou não com outras actividades dentro das indicadas no ponto 1. Para estes casos, os critérios de apreciação das candidaturas são baseados exclusiva e integralmente no descrito nos pontos anteriores, sendo ponderados na seguinte base:
  - a. Reconhecimento do valor profissional do candidato: 5 pontos
  - b. Experiência profissional (nº de anos de actividade): 5 pontos (1 ponto por cada 5 anos de actividade em Climatização)
  - c. Formação contínua e actualização profissional: 3 pontos
  - d. Formação académica complementar: 1 ponto
  - e. Qualidade dos trabalhos apresentados ou descritos no CV: 6 pontos
7. Uma apreciação favorável da candidatura obriga a, pelo menos, 12 pontos, bem como a uma pontuação mínima de 3 pontos no critério a) e de 4 pontos no critério e).
8. Candidatos com outros percursos profissionais no domínio da Climatização deverão demonstrar, na respectiva área de trabalho, competências compatíveis com o indicado no ponto 5 (qualidade global dos trabalhos e intervenções profissionais acima da média, preocupações ambientais e de eficiência energética, e aplicação integral das regras de boa arte, bem como da legislação e regulamentação em vigor à data do trabalho). Quando haja um “produto” escrito directo do trabalho (relatório, publicação, etc.), a demonstração das competências pode ser facilmente feita pela sua apresentação na forma de “trabalhos”, ou de uma descrição adequada equivalente no CV (por exemplo, no caso de trabalhos de natureza confidencial), sendo então adoptado procedimento de análise curricular em tudo equivalente ao indicado para o perfil “projectista” (ponto 6).
9. Quando a actividade profissional não resultar num trabalho escrito, como seja o caso do trabalho de instalador (o resultado é obra completada), de manutenção ou de fiscalização (idem), o ponto e) do ponto 6 será avaliado na base da contribuição do candidato para o sucesso da obra ou da instalação, devendo o CV descrever com detalhe os procedimentos adoptados nos vários trabalhos realizados que demonstrem, de forma clara, a competência acima da média que se procura identificar (ponto 5).
10. Sem prejuízo de poderem ser elaborados critérios específicos para outros perfis profissionais, caso surjam pedidos nesse sentido por potenciais candidatos ao título de Especialista em Eng.<sup>a</sup> de Climatização, indicam-se de seguida os adoptados para o perfil de instalador, devido ao elevado número de potenciais candi-

datos que exercem a sua actividade com este perfil dominante ou mesmo exclusivo:

- ⇒ Trabalhar há mais de 10 anos no desenvolvimento de obras;
- ⇒ Apresentar (3 ou mais) declarações abonatórias emitidas por entidades idóneas, atestando o bom desempenho profissional do candidato em obra, onde seja evidenciada a sua responsabilidade e grau de desempenho. Como entidades idóneas consideram-se donos de obra, promotores imobiliários, entidades de fiscalização ou coordenação de obras, ou entidades projectistas;
- ⇒ Apresentação de 3 ou mais “dossiers” relativos a obras executadas comprovadamente sob a sua responsabilidade (por declaração expressa de entidade que acompanhou/controlou o desenvolvimento da obra). Os “dossiers” terão obrigatoriamente de ser instruídos com:
  - Identificação da obra (local, propriedade, outros parceiros envolvidos na construção, com identificação dos técnicos envolvidos e prazos de realização);
  - Projecto de instalações mecânicas posta a concurso e objecto inicial do contrato (caderno de encargos: memórias e peças desenhadas);
  - Compilação técnica final da obra (cópias):
    - Telas finais (plantas e cortes, esquemas de principio, esquemas de quadros eléctricos de alimentação e comando)
    - Manual de Condução e Exploração das Instalações com:
      - + Descrição das instalações;
      - + Descrição e características técnicas/funcionais dos equipamentos;
      - + Descrição dos princípios de funcionamento e comando;
      - + Rotinas de manutenção preventiva;
      - + Diagnóstico de identificação de avarias simples;
      - + Esquemas/diagramas dos quadros eléctricos intrínsecos aos equipamentos;
      - + Esquemas/diagramas dos quadros eléctricos de alimentação, sinalização, comando e controlo da instalação;
      - + Identificação dos fornecedores dos equipamentos e sistemas.
    - Mapas de Medições e Ensaios finais da instalação.

Em caso de, por qualquer razão, não ser possível a apresentação destes “dossiers”, o candidato deverá descrever a sua actividade em obra, mostrando a mais-valia equivalente ao que uma análise dos elementos descritos permite fazer, por comparação do projecto inicial com o do produto final.

Aprovado por unanimidade pela Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Climatização a 31-10-2008.